



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
C.N.P.J. (MF) 01.024.390/0001-00



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
C.N.P.J. (MF) 01.024.390/0001-00

RESOLUÇÃO 03/2016.

Fixa, nos termos da -Emenda Constitucional nº 25, o subsídio dos Vereadores, Presidente e Secretário da Câmara Municipal, para a Legislatura de 2017/2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Francinópolis, para a Legislatura 2017/2020, reger-se-á por esta Lei, que observará os ditames da Constituição Federal, em conformidade com o art. 29, VI, alínea a.

Art. 2º. O subsídio de que trata o artigo anterior, em parcela única é fixado no seguinte valor, para a legislatura 2017/2020:

- Subsídio de Vereador..... R\$ 3.120,00
- Subsídio de Vereador Presidente R\$ 4.680,00
- Subsídio de Vereador Secretário R\$ 3.900,00

§ 1º - O subsídio de que trata o *caput* deste artigo sofrerá revisão geral e anual sempre na mesma data.

§ 2º - Ao subsídio de que trata a presente Lei, fixa gratificações aos representantes da mesa.

Art. 3º. Caso o Vice-Presidente da Câmara Municipal substitua o Presidente, por período superior a 15 (quinze) dias, fará jus ao subsídio por este percebido.

Art. 4º: O subsídio fixado por esta Lei observará o limite de 5% (cinco por cento), da receita do município, referida no art. 29, VII, da Constituição Federal, podendo, ainda, ser aplicado um redutor.

Parágrafo único - Se o valor do subsídio fixado por esta Lei for superior ao limite a que se refere o art. 29, VII, da Constituição Federal, este é que prevalecerá para fins de pagamento.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário for.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Francinópolis, Estado do Piauí, em 06 de outubro de 2016.

Vereador Mariano Silvestre Lopes Vasconcelos
Presidente

Vereador José Sérgio M. Filho
Vice-Presidente

Vereador Elias Bandeira Loliola
Secretário

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS, cumprindo o que determina o artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, combinado com o artigo 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 que tem como objetivo a transparência das ações governamentais e obter a participação popular na elaboração das propostas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, vem por meio deste, convidá-lo para participar de uma Audiência Pública que tratará sobre a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017 no Auditório Antônio Soares da Fonseca da Câmara Municipal de Francinópolis no dia 18 de novembro de 2016 às 19:00h.

Na certeza de contar com a presença de todas as entidades de classe, associações civis comunitárias, autoridades e munícipes em geral, aguardamos Vossa presença.

Atenciosamente,

Vereador Mariano Silvestre Lopes Vasconcelos
Presidente da Câmara Municipal de Francinópolis



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÊIA

PORTARIA Nº 45, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÊIA, Estado do Piauí, Sr. Luis Ribeiro Martins, no uso das atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, dos respectivos cargos, os servidores listados abaixo:

EDIVALDO SOARES DA SILVA, CPF 731.012.653-04, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do cargo de Chefe do Departamento de Acompanhamento e Execução de Obras e Serviços Públicos;

JOÃO FELIPE DE ARAÚJO, CPF 095.973.523-20, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, do cargo de Secretário Municipal de Cultura;

JOSÉ MENDES ARAÚJO, CPF 667.312.243-91, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, do cargo de Assessor Técnico de Pesquisa Agrícola;

JOSUÉ BARROS NUNES, CPF 755.167.053-04, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, do cargo de Assessor Técnico;

LINDONJOHNSON GUIMARÃES CRUZ, CPF 308.799.813-34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do cargo de Chefe da Divisão de Transporte;

MANUEL CARVALHO SILVA, CPF 301.958.373-04, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

RAUL ARAÚJO DA SILVA, CPF 096.642.488-35, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, do cargo de Assessor Técnico de Desenvolvimento Agrário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Município de Alvorada do Gurguéia, Estado do Piauí, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

LUIS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal